

Captação Superficial - Afluente do Rio Sorocaba (Represa de Itupararanga) - Coord UTM (Km) - N 7.384,88 - E 264,42 - MC 45 - Vazão 1,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo Sr. CLAUDIO SHOITI HAYASHIDA E OUTRO, CPF 255.308.548-69, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9817715, em 31-10-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), no Sítio Hayashida, Bairro Paula e Mendes, no município de PIEDADE, para fins de paisagismo, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Rio Pirapora - Coord UTM (Km) - N 7.376,70 - E 253,44 - MC 51 - 180,2 m³ (Volume Armazenado) .

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo SÍLIO FLAUMMAR EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA, CNPJ 17.902.938/0001-08, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9818019, em 5/2/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), na Estrada Municipal João Batista Pinheiro, 4.000, Bairro Cuiabá, no município de NAZARÉ PAULISTA, para fins de atendimento sanitário passagem, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 304-0201- Aquifero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.432,29 - E 360,00 - MC 45 - Vazão 2,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo Sr. RENATO KIYOSHI KODAMA, CPF 637.133.148-53, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9906403, em 26-10-2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do (s) uso (s) /interferência (s), na Estrada Mogi - Salesópolis, Km 31,5, Bairro do Alegre, no município de SALE-SÓPOLIS, para fins de lazer, conforme abaixo:

Barramento - Córrego São José - Coord UTM (Km) - N 7.395,14 - E 400,83 - MC 45 - 750 m³ (Volume Armazenado) .

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do (s) requerimento (s) apresentado (s) pelo NOBUO HIRASHI-MA, CNPJ 07.974.659/0001-98, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9907263, em 17/9/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTOR- GA do (s) uso (s) /interferência (s), na Estrada Mogi Barroso, Km 22, Bairro Pindorama, no município de MOGI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Reservação - Bacia do Afluente do Rio Doce - Coord UTM (Km) - N 7.384,04 - E 374,00 - MC 45 - 160 m³ (vol.armaze- nado) .

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 03-09-2014

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9306231, Vol. 02, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídrícos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade adequação de sistema viário, na Rodovia Maurílio Biagi (SPA - 343/322), Zona Rural, no município de PONTAL, requerida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 43.052.497/0008-70, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Intermediária 01 EST. 279 + 6,755 / BDCC 3,1 x 2,8 - Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho 02 - Coord UTM (Km) - N 7.668,07 - E 807,10 - MC 51;

Travessia Intermediária EST.153 + 10,00 / BSTC Ø 1,20 - Afluente do Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho - Coord UTM (Km) - N 7.665,34 - E 806,53 - MC 51;

Travessia Intermediária 03 EST.869 + 15,848 (P.N) / BSTC Ø 1,00 - Afluente do Córrego do Machado - Coord UTM (Km) - N 7.669,72 - E 807,45 - MC 51;

Travessia Intermediária 04 EST.418 + 11,00 / BSTC Ø 1,20- Afluente do Córrego do Machado - Coord UTM (Km) - N 7.670,11 - E 807,53 - MC 51;

Travessia Intermediária 05 EST.437 + 13,00 / BTTC Ø 1,50- Córrego do Machado - Coord UTM (Km) - N 7.670,62 - E 807,58 - MC 51;

Travessia Intermediária 01 A (EST.288 + 3,86 / Abóbada A=8,03 m²)- Córrego das Pedras - Coord UTM (Km) - N 7.668,08 - E 807,16 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto n. autos DAAE 9408086, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda Santa Gertrudes - Estrada Municipal Itai - Usina Londra, Bairro Gaspar, no município de ITAI, requerida pela Sra. ANDREA DA SILVA PELICER, CPF 141.369.258-32, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação Superficial - Córrego do Camilo - Coord UTM (Km) - N 7.402,82 - E 708,13 - MC 51 - Vazão 92,00 m³/h - período 21 h/d - 11 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto n. autos DAAE 9408396, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, no Sítio São João - Rodovia do Trigo, Cruzália it Pedrinas Paulista, segunda entrada, Bairro Água de Anhumas, no município de CRUZÁLIA, requerida pelo Sr. JOAQUIM ANTONIO

FÉLIX, CPF 046.463.218-82, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação Superficial - Ribeirão das Anhumas - Coord UTM (Km) - N 7.480,87 - E 523,80 - MC 51 - Vazão 27,00 m³/h - período 15 h/d - - d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto n. autos DAAE 9605351, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem (acesso viário), na SP - 088 - Rodovia Pedro Eroles (32 Km ao 39 Km), no município de ARUJÁ, requerida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, CNPJ 43.052.497/0010-95, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Intermediária 01 (Estaca 2501 + 03,71 - (Ramo 2500)- Córrego Tabuaózinho - Coord UTM (Km) - N 7.410,26 - E 367,91 - MC 45;

Travessia Intermediária 02 (Estaca 2103 + 10,00 - (Ramo 2100)- Córrego Tabuaózinho - Coord UTM (Km) - N 7.410,26 - E 367,91 - MC 45;

Travessia Intermediária 03 (Estaca 135 + 15,00 e Estaca 135 + 6,50)- Córrego Tabuaózinho - Coord UTM (Km) - N 7.410,26 - E 367,91 - MC 45;

Travessia Intermediária 04 (Estaca 3304 + 02,01 - (Ramo 2100)- Córrego Tabuaózinho - Coord UTM (Km) - N 7.410,26 - E 367,91 - MC 45;

Travessia Intermediária 05 (Estaca 217 + 1,00) - Afluente do Córrego Tabuaózinho - Coord UTM (Km) - N 7.409,21 - E 368,95 - MC 45;

Travessia Intermediária 06 (Estaca 235 + 13,50) - Córrego Tabuaózinho - Coord UTM (Km) - N 7.408,31 - E 369,95 - MC 45;

Travessia Intermediária 07 (Estaca 244 + 14,20 e Estaca 245 + 02,00)- Afluente do Córrego Tabuaózinho - Coord UTM (Km) - N 7.408,72 - E 369,21 - MC 45;

Travessia Intermediária 08 (Estaca 287 + 18,00)- Córrego Tabuaózinho - Coord UTM (Km) - N 7.408,31 - E 369,95 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9707131, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda São Sebastião - Estrada do Vertente - Santo Antonio do Aracanguá a Auriflama, no município de SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, requerida pelo Sr. ROBERTO DONÁ, CPF 705.037.708-25, observadas as disposições legais e regulamen- tares que disciplinam a matéria.

Captação Superficial - Córrego da Vertende - Coord UTM (Km) - N 7.696,40 - E 545,72 - MC 51 - Vazão 330,00 m³/h (abr a set)- período 21 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no Autos DAAE no 9400819, Prov. 027, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de adequação de sistema viário, na Estrada Municipal, Bairro Floresta do Sul, município de PRESIDENTE PRUDENTE, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ 55.356.653/0001-08, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Intermediária Seção Quadrada com 2,00 m x 2,00 m - Afluente do Ribeirão do Mandaguari - Coord. UTM (Km) N 7.570,33 - E 470,91 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal 12.651/12 - Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento.

Extrato de Comodato de 03-09-2014

Termo de Comodato 2014/37/00172.7. Autos 1.784/86 - Prov. 04-DAAE Contratante - DAAE Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO. Objeto - Cessão em comodato de 03 (três) transformadores trifásicos, sendo 1 (um) de 75 KVA, instalado na ETA - Estação de Tratamento de Água, no Bairro Belém e, 2 (dois) de 112,5 KVA, instalados no Serviço de Abastecimento de Água na Represa Rosária e, no Serviço de Abastecimento de Água na Represa Calmon, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 03-09-2014.

Reti-ratificação do D.O.

De 12-04-2014

Autos 9601631 - Despacho do Superintendente do DAAE de 11-04-2014 (Implantação de Empreendimento)
Onde se lê: - Lançamento Superficial 1 ... Coord. UTM (Km) N 7.282,63 - E 735,19...

Lançamento Superficial 2 - afluente do Rio Betari - Coord. UTM (Km) N 7.282,02 - E 735,56...

Leia-se: - Lançamento Superficial 1 ... Coord. UTM (Km) N 7.282,65 - E 735,22...

Lançamento Superficial 2 - Rio Betari - Coord. UTM (Km) N 7.282,07 - E 735,67...

De 30-07-2014

Autos 9301155 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 1530/14
Onde se lê: ...Autos 9301155...Coord. UTM (Km) N 7.535,90 - E 293,30...

Leia-se: ... Autos 9301155 - Vol. 002...Coord. UTM (Km) N 7.535,90 - E 292,29...

De 15-08-2014

Autos 9705122 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 1808/14
Onde se lê: ... Autos 9705122...

Leia-se: ... Autos 9705122 - Vol. 002...

De 22-08-2014

Autos 9906619 - Extrato de Portaria 1964
Onde se lê: - Travessia Aérea...Coord. UTM (Km) N 7.421,48 - E 314,88...

Leia-se: - Travessia Aérea...Coord. UTM (Km) N 7.421,48 - E 314,88...

De 02-09-2014

Autos 9901872 - Prov. 019 - Extrato de Portaria 2031/14
Onde se lê: ... Prazo anos...

Leia-se: ... Prazo 30 anos...

De 03-09-2014

Autos 9804831 - Despacho do Superintendente do DAAE de 02-09-2014 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: - Poço Local 001 DAAE 018-3...

Leia-se: - Poço Local 001 DAAE 301-0183...

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.572, de 3-9-2014

Dispõe sobre delegação de competência

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica delegada competência à servidora SANDRA CRISTINA CAMPOS, nº USP 2449690, portadora da cédula de identidade RG 16.263.616-7, respondendo pela Diretoria Geral do Departamento de Administração, poderes para representar a Universidade de São Paulo – USP, cadastrada junto ao CNPJ 63.025.530/0001-04, junto aos órgãos de trânsito federais, estaduais e municipais, especialmente para assinar notificações de indicação de condutor em infração à legislação de trânsito dos veículos a serviço da USP; assinar Certificado de Registro de Veículo – CRV, para fins de transferência de veículo alienado ou transferido entre Unidades e/ou Órgãos ou a terceiros; atuar em nome da Universidade nos demais procedimentos relacionados ao gerenciamento da frota da Autarquia.

Artigo 2º – No impedimento da servidora Sandra Cristina Campos, fica delegada a mesma competência acima descrita aos servidores MARCOS ROBERTO SANTIAGO, nº USP 2333986, Assistente Técnico de Direção IV, portador da cédula de identidade RG 17.925.277, e HENRIQUE PIACENTE TALARICO, Assistente Técnico de Direção II, nº USP 3127702, portador da cédula de identidade RG 284.103.056.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias do Vice-Reitor Executivo de Administração de 11.07.2013 e de 10.12.2013, publicadas no D.O.E. de 13.07.2013 e 12.12.2013, respectivamente (Proc. USP 14.1.15247.1.0).

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 98/2012 - Processo 2012.1.580.82.5.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Construtora & Incorporadora Zanini S/Campos Ltda.

Concorrência 05/2012: Execução das obras para a construção do Restaurante e Conjunto de Convivência do Campus II da Escola de Engenharia de Lorena USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 dias corridos, contados a partir de 05/07/2014.
Data da Assinatura: 04/07/2014.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços de Contrato

Contrato 26/2013 - Processo 2013.1.60.82.2.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Construtora Ubiratan Ltda.

Tomada de Preços 42/2012: Execução da reforma da Cober- tura em Edifício do Museu de Zoologia da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serv- ços complementares, no valor global de R\$ 527.002,77.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2014.

Data da Assinatura: 29/08/2014.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Extrato de Convênio

Convênio Para Realização de Estágio – E-CONV Nº 36468/2014

Processo N.º 2014.1.1051.86.0

Conveniente: Universidade de São Paulo Através Da Escola de Artes, Ciências E Humanidades

Conveniada: Seb Comercial de Produtos Domésticos Ltda

Objeto: Conceder Estágio A Alunos Regularmente Matrícula- dos Na Usp, e Que Venham Frequentando, Efetivamente, Os Cursos Da Each/Usp Leste.

Data de Assinatura: 26/08/2014

Vigência:Vigorará, A Partir Da Data Da Sua Assinatura, Pelo Prazo de 05 (Cinco) Anos de 26/08/2014 A 25/08/2019

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA

LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 14.1.02138.11.0

Especie: Convênio de Estágio

Conveniente: CESCAGE Centro de Ensino Superior dos Cam- pos Gerais - CNPJ/MF 03.014.204/0001-70

Concedente: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Quei- roz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: A ESALQ poderá conceder estágio a alunos regular- mente matriculados no IFECTMG, e que venham frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) de graduação.

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 22/08/2014

Assinam:

Pelo CESCAGE: Antonio Carlos Schafranski
Pela ESALQ: José Vicente Caixeta Filho

Extrato de Convênio

Processo: 14.1.02058.11.7

Especie: Convênio de Estágio

Conveniente: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - CNPJ/MF 84.592.369/0006-35

Concedente: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Quei- roz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81